



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 4757/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

|                                        |                                                                                                          |                                                                                     |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de recebimento das propostas:  | Conforme divulgado na plataforma.                                                                        |                                                                                     |
| Local e meio para envio das propostas: | Plataforma ComprAssis<br><a href="https://compras.assis.sp.gov.br/">https://compras.assis.sp.gov.br/</a> |  |
| Critério de julgamento:                | Menor preço por item.                                                                                    |                                                                                     |

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO/UPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### 2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



### 3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### 4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 29 de setembro de 2026

Marco Antonio Spinelli  
**Agente de Compras**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, o SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO/UPA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Qtde. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| 01   | <p><b>- SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO</b></p> <p><b>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E INSUMOS QUE FOREM NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA GARANTIR A ELIMINAÇÃO DE INSETOS E ROEDORES. APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REALIZAR A FIXAÇÃO DE ETIQUETA COM NOME DA EMPRESA E DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</b></p> <p><b>RECOMENDA-SE IR AO LOCAL PARA GERAÇÃO DE ORÇAMENTO</b></p> <p><b>RUA OSMAR LUCHINI, 670 – ASSIS/SP</b></p> | SERVIÇO           | 01    |

### 2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Prazo de execução dos serviços: 07 dias corridos contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.
- 3.2. Local de entrega: Rua Osmar Luchini, 670 - Assis/Sp.



3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é de 03 meses, além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por finalidade a prestação de **serviços de desratização e desinsetização nas instalações da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Assis/SP**, visando o controle e a prevenção da presença de roedores, insetos e demais pragas urbanas.

A contratação se faz necessária para garantir condições adequadas de **higiene, salubridade e segurança** nos ambientes da unidade, prevenindo possíveis riscos de contaminação e danos às instalações e aos materiais existentes.

Dessa forma, a realização dos serviços mostra-se necessária para manter as instalações da UPA em condições adequadas de funcionamento e contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

## **Pagamento**

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 15 ( quinze ) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I. Centro de Custo:** 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**II. CNPJ:** 11.516.639/0001-40

**III. Ficha(s):** 1336

**IV. Fonte 01 - Tesouro.**

Assis, 29 de setembro de 2026

**AMANDA MAILIO SANTANA**

Responsável pela demanda